



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**DECRETO Nº 1.420/2021**

de 25 de fevereiro de 2.021

***“Atualiza as medidas de prevenção e combate à Covid-19, de acordo com o Plano São Paulo, restrição de circulação em horários específicos.”***

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial nos casos de infecção e morte de Covid-19;

**CONSIDERANDO** que as unidades de tratamento à Covid-19, destinadas a população do município, estão com sua capacidade máxima de lotação;

**CONSIDERANDO, finalmente**, novas determinações do Plano São Paulo, visando o controle do contágio pela Covid-19 no Estado de São Paulo.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada restrição de circulação de pessoas e veículos, assim como atividades, em todo território do Município de Nova Canaã Paulista, **das 23h às 05h, com início a partir do dia 26 de fevereiro (sexta-feira).**

**Artigo 2º** - Fica proibida, em todo o território municipal, a circulação e aglomeração de pessoas em quaisquer espécies de logradouros públicos ou de circulação comum durante a vigência deste decreto, ressalvadas as eventuais necessidades que deverão ser justificadas.

**Artigo 3º** - Durante a vigência do período estabelecido no “artigo 1º”, estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

**Artigo 4º** - Será permitido o deslocamento de pessoas que tenham atividades escolares ou obrigações profissionais em outros Municípios.

**Artigo 5º** - Ficam excetuados a regra do “artigo 1º” os estabelecimentos prestadores de serviços considerados essenciais.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 25 de fevereiro de 2.021

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
Secretária Administrativa